

EXTRATO DE CONTRATO

SMST/PMBV
Folhas <u>72</u>
Processo <u>87782/22</u>
<u>8</u> Assinatura

Processo nº: 017782/2022/SMST;

Espécie: Contrato nº. 741/2022/SMST;

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender ao Departamento de Engenharia de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Modalidade: Dispensa;

Valor: R\$ 2.090,73 (dois mil, noventa reais e setenta e três centavos);

Unidade Orçamentária: 0215 **Funcional Programática:** 06 122 0066 2235 **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 **Fontes de Recursos:** Próprio

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

Contratada: IRRIMAQ REP. E COM. DE EXP. E IMP. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA;

Data de Assinatura: 10/10/2022;

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo o prazo ser prorrogado ou estendido por iguais períodos, a critério exclusivo da contratante, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mediante motivos devidamente justificados.

ELIABE DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito



de Melo, vem, por meio desta, notificar quanto a aplicação da penalidade de MULTA MORATORIA de 10% (dez) por cento sob a parcela, no valor total de R\$ 4.076,82, em face da empresa GR COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J nº 17.451.234/0001-58, pelo descumprimento das Cláusulas Terceira e Oitava do Contrato Administrativo nº 029/2022/SMSA, acostado aos autos do Processo de Penalização nº 016334/2022 - SMSA, o que se faz nos termos do Artigo 86, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS / GESTÃO DOCUMENTAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social da Prefeitura de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca o servidor abaixo relacionado, no prazo de 3 (três) dias a contar da data da última publicação, a comparecer buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua General Penha Brasil, nº 1011 - Palácio 9 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95)3621-1742, para regularização funcional.

Ord.	Nome do Servidor	Matricula
01	HYOLAUS GABRIEL GONCALVES TEIXEIRA	958076

Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do telefone (95) 3198-9335, o servidor João Marcos.

Atenciosamente,

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 017782/2022/SMST;
Espécie: Contrato nº. 741/2022/SMST;
Objeto: Aquisição de equipamentos para atender ao Departamento de Engenharia de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.
Modalidade: Dispensa;
Valor: R\$ 2.090,73 (dois mil, noventa reais e setenta e três centavos);
Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: IRRIMAQ REP. E COM. DE EXP. E IMP. DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA;
Data de Assinatura: 10/10/2022;
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo o prazo ser prorrogado ou estendido por iguais períodos, a critério exclusivo da contratante, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mediante motivos devidamente justificados.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 34/2022

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no site <https://boavista.rr.gov.br> para interpor recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

4. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - App no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 35/2022

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no site <https://boavista.rr.gov.br> para interpor recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

2. Os formulários para apresentação de Defesa

16,316,00 (dezesesseis mil, trezentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 1101 Funcional Programática: 04.122.0051.2191 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Recursos Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: R E LACERDA COMÉRCIO LTDA

ASSINAM: Márcio Vinícius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, pelo contratante e o Senhor Eugenio Alves de Lacerda, pela contratada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município - D.O.M.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2022.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 741/2022/SMST

Referente ao EXTRATO DO CONTRATO N. 741/2022/SMST, firmado pelo Município de Boa Vista com a empresa IRRIMAQ REP. E COM. DE EXP. E IMP. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA, nos autos do Processo nº 17782/2022/SMST, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município nº. 5727 de 14 de outubro de 2022.

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: Próprio

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº: 280/2015/SEMGES/SMPE
Espécie: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6904/2015/SEMGES/SMPE

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 6904/2015/SEMGES/SMPE, por 12 (doze) meses a partir de 24 de outubro de 2022 à 24 de outubro de 2023.

Valor: O valor do contrato é de R\$ 480,000,00 (quatrocentos e oitenta mil)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1801; Funcional Programática: 04 122 0075 2260; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00; Fonte de Recursos: Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista - PMBV/SMPE
Interveniente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Contratada: KARLA PATRÍCIA CRIZOTTI DOS REIS

Data da Assinatura: 19 de outubro de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 24 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2023.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007820

Ente Recebedor: 05.943.030/0001-55 - MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR

Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023

Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional
Processo MDR: 59000.012894/2022-47

Valor: R\$ 3.102.578,48

Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art. 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional

n. 123, de 14 de julho de 2022.

Programa: 23588020220001 - Gratuidade EC 123/22 Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em

operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e Prestação de Contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.

As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro Nacional por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data de Assinatura: 19/10/2022

Responsável: SERGIO PILLON GUERRA
Diretor Presidente-EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 017.900/2020

ESPÉCIE: Contrato 003/2021

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 003/2021 Aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar), para atender as necessidades dos setores da EMHUR

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 02/03/2022 a 01/09/2022

CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: N2M EMPREENDIMENTOS

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2022.